



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 145/SERENG_SCA/1007
Protocolo COMAER nº 67270.013038/2014-47

Canoas, 30 de janeiro de 2015.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificações em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção à Carta nº 31/2014, da CTA Consultoria Aeronáutica Ltda, em nome da Beralv Participações S/A, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para implantação de **cinco edificações** para uso residencial e comercial, a localizarem-se na Rua Assis Brasil, nº 3430, 3370 e 3400 - quadra B, e na Rua Pedron Jung, nº 14 - quadra D, no município de Porto Alegre - RS, conforme os dados da tabela a seguir, tudo de acordo com os documentos e plantas apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida implantação, por considerar que as edificações estarão localizadas no plano de sombra, de acordo com os critérios estabelecidos nos art. 67 e 68 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, redação alterada pela Portaria nº 271/GC5, de 6 de junho de 2012, de dois prédios situados na Rua Luiz Siegmann, nº 30, nas coordenadas UTM / SIRGAS 2000, em metros, N= 6.680.320,39 e E= 485.173,42 (Prédio E) e N= 6.680.357,02 e E= 485.174,71 (Prédio D) e de três prédios situados na Rua Luiz Siegmann, nº 160, nas coordenadas UTM / SIRGAS 2000, em metros, N= 6.680.412,72 e E= 485.169,28 (Prédio C), N= 6.680.452,12 e E= 485.165,20 (Prédio B) e N= 6.680.491,86 e E= 485.191,14 (Prédio A), conforme os dados contidos na Certidão nº 026/2014, dessa secretaria.

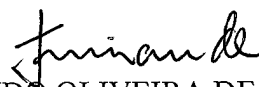
Edificação	Coordenadas geográficas - Datum WGS 84	Altitude do terreno	Altura da edificação	Altitude no topo (altitude do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação)
Torre 1 Residencial	30°00'29,10"S e 051°09'10,97"W	21 metros	39,47 metros	60,47 metros
Torre 2 Residencial	30°00'30,01"S e 051°09'9,22"W	20 metros	40,47 metros	60,47 metros
Apart Hotel	30°00'31,86"S e 051°09'08,62"W	21 metros	39,47 metros	60,47 metros
Torre 1 Comercial	30°00'36,13"S e 051°08'8,81"W	21 metros	39,47 metros	60,47 metros
Torre 2 Comercial	30°00'31,90"S e 051°09'11,45"W	21 metros	39,47 metros	60,47 metros

2. Este Comando Aéreo informa ainda a Vossa Senhoria que as edificações em pauta deverão ser sinalizadas com luzes de obstáculo no topo, conforme previsto no Capítulo XI "Sinalização de Obstáculos", da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se às implantações em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guias, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção das referidas edificações, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5 supracitada.

4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

CARTA Nº 31/2014

Curitiba, 01 de outubro de 2014.

AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO

Excelentíssimo Senhor Comandante do Quinto Comando Aéreo Regional

A **CTA Consultoria Aeronáutica Ltda**, CNPJ 13.727.752/0001-09, com sede na Rua Artur Julião da Silva, 36, na cidade de Curitiba-PR, vem em nome da **BERALV PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ 88.919.667/0001-33, estabelecida na Cidade de Porto Alegre, na Rua Carlos Trein Filho, nº 338, requerer a Vossa Excelência autorização para realizar o aproveitamento de um edifício em área restrita do PBZPA do aeródromo de Porto Alegre (SBPA), em concordância com as instruções baixadas pela Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, em especial ao que se refere à aplicação do “princípio de sombra”, para o que adiciona ao presente os seguintes dados e anexos:

1- DADOS:

- 1 - Identificação e natureza do aproveitamento:
Edifícios residenciais e comerciais.
- 2 - Endereço da implantação:
Rua Assis Brasil, 3430,3370,3400 – quadra B e Rua Pedron Jung, 14- Quadra D
Porto Alegre/RS
- 3 - Coordenadas geográficas das implantações:
Torre 1-Residencial:30°00'29.10"S/051°09'10.97"W (WGS-84).
Torre 2-Residencial:30°00'30.01"S/051°09'9.22"W (WGS-84).
Apart Hotel:30°00'31.86"S/051°09'8.62"W (WGS-84).
Torre 1-Salas Comerciais:30°00'36.13"S/051°09'8.81"W (WGS-84).
Torre 2-Salas Comerciais:30°00'31.90"S/051°09'11.45"W (WGS-84).
- 4 - Altitude do terreno no local da implantação:
Torre 1-Residencial: 21 metros
Torre 2-Residencial: 20 metros
Apart Hotel: 21 metros
Torre 1-Salas Comerciais: 21 metros
Torre 2-Salas Comerciais: 21 metros

- 5 - Altura do solo ao topo:
Torre 1-Residencial: 39,47 metros
Torre 2-Residencial: 40,47 metros
Apart Hotel: 39,47 metros
Torre 1-Salas Comerciais: 39,47 metros
Torre 2-Salas Comerciais: 39,47 metros
- 6 - Altitude total da implantação:
Torre 1-Residencial: 60,47 metros
Torre 2-Residencial: 60,47 metros
Apart Hotel: 60,47 metros
Torre 1-Salas Comerciais: 60,47 metros
Torre 2-Salas Comerciais: 60,47 metros
- 7 - Data de início e término da construção:
Início – Setembro/2016
Término – Dezembro/2018
- 8 - Coordenadas geográficas dos prédios considerados para sombra
Prédio A: 30°00'23.16"S/051°09'12.79"W (WGS-84)
Prédio B: 30°00'24.45"S/051°09'13.76"W (WGS-84)
Prédio C: 30°00'25.73"S/051°09'13.61"W (WGS-84)
Prédio D: 30°00'27.54"S/051°09'13.41"W (WGS-84)
Prédio E: 30°00'28.73"S/051°09'13.46"W (WGS-84)
- 9 - Datum vertical: IMBITUBA
- 10 - Responsável Técnico: Arquiteta Elizabeth Kleiman Pocztaruk – CAU 42757

2- ANEXOS:

- 1 - Planta de situação, localização e corte das implantações.
- 2 - Levantamento planialtimétrico do terreno das implantações.
- 3 - Levantamentos topográficos dos prédios considerados para formação do plano de sombra.
- 4 - Cópias das ART N° 5875357 e 7547688, referentes aos trabalhos de topografia.
- 5 - Cópias das DMI referentes aos terrenos das implantações.
- 6 - Planta da situação em relação ao Aeroporto Salgado Filho.
- 7 - Planta da situação do plano de sombra.
- 8 - Cópia da Procuração da BERALV para a CTA.



3- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O local da implantação (ponto mais próximo) está distante cerca de 1570m da cabeceira 29 da pista do Aeroporto Salgado Filho, na Superfície Horizontal Interna do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo, e a altitude da implantação ultrapassa o gabarito dessa superfície.

De acordo com a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica, em particular, os Artigos 67 e 68, relativos ao "Princípio de Sombra", é que vem esta empresa solicitar a Vossa Excelência a aplicação deste Princípio, visando a obter a autorização para a altitude requerida conforme definido na referida legislação.

4- DETALHAMENTO DOS PRÉDIOS EM SITUAÇÃO DE SOMBRA

Endereço: Rua Luiz Siegmann, Nº 30 a Nº 160 e Rua Dr. Nei De Almeida Brito – Porto Alegre/RS

4.1 PRÉDIO "A"

4.1.1 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

LAT: 30°00'23.16"S;

LONG: 051°09'12.79"W;

4.1.2 Altitude no topo: 60,53m MSL;

4.1.3 Altitude do para-raios: 66,91m MSL.

Fonte: Levantamento topográfico da Prisma Topografia.

4.2 PRÉDIO "B"

4.2.1 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

LAT: 30°00'24.45"S;

LONG: 051°09'13.76"W;

4.2.2 Altitude no topo: 60,47m MSL;

4.2.3 Altitude do para-raios: 67,16m MSL

Fonte: Levantamento topográfico da Prisma Topografia.



4.3 PRÉDIO "C"

4.3.1 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

LAT: 30°00'25.73"S;

LONG: 051°09'13.61"W;

4.3.2 Altitude no topo: 60,66m MSL

4.3.3 Altitude do para-raios: 67,30m MSL.

Fonte: Levantamento topográfico da Prisma Topografia.

4.4 PRÉDIO "D"

4.4.1 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

LAT: 30°00'27.54"S;

LONG: 051°09'13.41"W;

4.4.2 Altitude no topo: 60,47m MSL;

Fonte: Levantamento topográfico da Prisma Topografia.

4.5 PRÉDIO "E"

4.5.1 Coordenadas Geográficas (Datum WGS 84):

LAT: 30°00'28.73"S;

LONG: 051°09'13.46"W;

4.5.2 Altitude no topo: 60,49m MSL;

4.5.3 Altitude do para-raios: 67,00m MSL.

Fonte: Levantamento topográfico da Prisma Topografia.

5- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informo a Vossa Excelência que a implantação requerida não interfere com os limites dos gabaritos dos Auxílios à Navegação e, tampouco com os procedimentos de Aproximação e Saída de SBPA;

Finalmente, solicito a Vossa Excelência que seja autorizada a altitude de 60,47m para todos os edifícios da implantação requerida, conforme todo o acima exposto, em atendimento ao



PRINCÍPIO DE SOMBRA, constante da Portaria 256/GC5, de 13 de Maio de 2011, do Comando da Aeronáutica.

Sem mais para o momento, esta empresa se coloca à disposição para os esclarecimentos julgados necessários por Vossa Excelência.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Curitiba, 01 de Outubro de 2014

JOSÉ PAULO DA SILVEIRA
CTA Consultoria Aeronáutica

Destino	SERENG-5
Destino	II
MUN	
Data	06/10/14
Horário	09:40

5828

